



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
*PODER LEGISLATIVO*

PROJETO DE LEI N. 032 /2023

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	ASSINATURA
0501	20/03/23	A

**“Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES”**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, aprovou Projeto de Lei nº. 032 /2023, de autoria do Vereador Paulo Sergio Miquelin, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES**, com sede na Padre Bueno Gonçalves, 930, Conjunto Habitacional Gilberto Rosetti, no município de Mococa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 07.028.508/0001-47, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de março de 2023.

**APROVADO**

Em 15 Discussão por 15 favor.

Sessão 24 / 04 / 2023

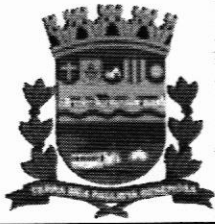
**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**  
Vereador – (PSD)

*Guilherme de S. Gomes*  
Presidente



Faint, illegible text or markings in the lower-left quadrant of the page.

Printed text at the bottom left, possibly a page number or footer, appearing as "Page 2 of 2" and "Printed".



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

## JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES, instituída em 08 de agosto de 2004, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em nosso município de Mococa/SP, com sede à Rua Padre João Bueno Gonçalves, 930.

Tem por objetivo promover o evangelismo e missões, organizar eventos, seminários, exposições, feiras e ciclos de palestras; organizar e administrar centros de referência educacional; desenvolver atividades de estudo e pesquisa na área educacional e teológica; promover atividades de integração com a comunidade; desenvolver produtos e materiais educacionais e didáticos; integrar o setor público com a iniciativa privada; integrar a atividade educacional com assistência social, cultura, e atividades esportivas; desenvolver programa de educação familiar, social, treinamentos e cursos de capacitação profissional; desenvolver atividades de congregação da família; promoção e desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promover a assistência social e beneficente.

A entidade atende todos os preceitos legais para que lhe seja concedido o reconhecimento como utilidade pública municipal, conforme documentação anexo.

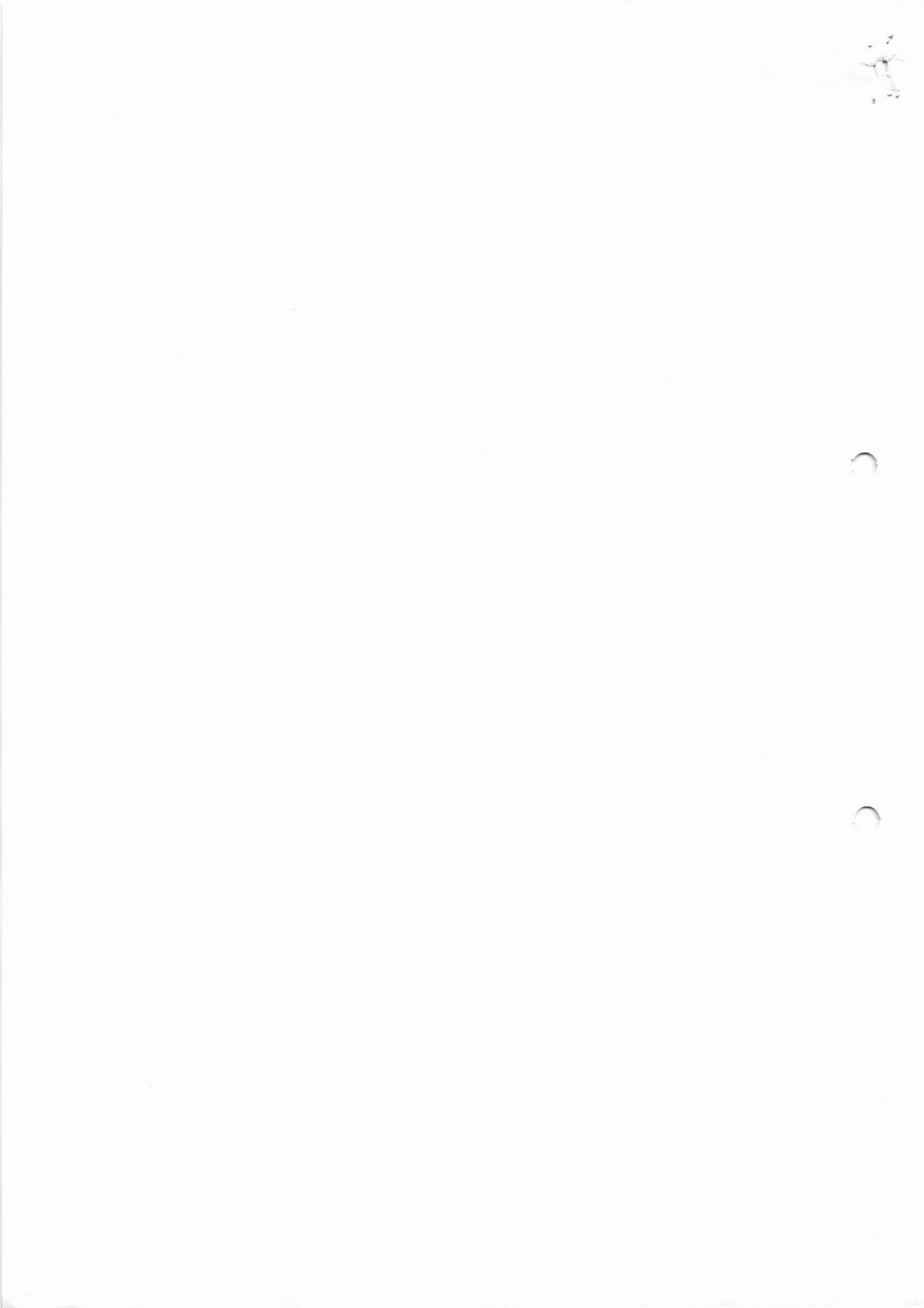
Importante destacar o importante trabalho desenvolvido em nossa comunidade, liderada pelo Pastor Alberto Francisco da Silva, que não mede esforços para transformar a vida da comunidade a qual está inserida.

Pelo exposto, tendo em vista a relevância do assunto, espero contar com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de março de 2023.

**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**  
**Vereador – (PSD)**

2





# Registrado

ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES  
CNPJ 07.028.508/0001-47

Rua Vereda do Paraíso, 42 – Itaim Paulista – São Paulo -SP – CEP 08110-300



## ATA DA REUNIÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA FILIAL DA ASSOCIAÇÃO IDE E EVANGELISMO E MISSÕES – CNPJ Nº 07.028.508/0001-47

NA CIDADE DE MOCOCA/SP, Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020, às 20 horas, reuniram-se na sede desta entidade, o Presidente, Vice Presidente, o diretor Administrativo, que compõem e assinam a lista de presença anexa, de acordo com o Estatuto Social da Associação Ide E Evangelismo E Missões, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.028.508/0001-47, com sede na Rua Vereda do Paraíso, 42, Itaim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 08110-300, sob a presidência do Sr. Alberto Francisco da Silva, o mesmo convidou o Diretor-Administrativo, para secretariar a sessão. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente fez ampla exposição da situação da sociedade e da necessidade de ampliar as suas atividades e aparelhar-se para melhor atender ao seu crescente desenvolvimento, dizendo da necessidade de instalar-se uma filial na cidade de Mococa/SP e apresentar alguns nomes para compor a diretoria local da Filial na Cidade de Mococa/SP. Com a palavra, o Sr. Presidente, propôs que se abrisse uma filial, já estando a Diretoria em entendimentos para a locação do prédio onde irá funcionar a referida filial, a saber, na Rua padre João Bueno Gonçalves, 930- Cohab 2- Mococa/SP, CEP: 13737-650, tudo conforme proposta já apresentada e em poder da mesa para a constituição da filial e apresentar os nomes dos integrantes da diretoria local.

Apresentados os nomes para compor a diretoria local, colocando para aprovação aos presentes á Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 04 (quatro) anos:

### DIRETORIA EXECUTIVA LOCAL

#### PRESIDENTE:

Sr. ALBERTO FRANCISCO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG N.º 20.041.870-1, inscrito no CPF/MF n.º 089.515.098-00, residente e domiciliado à Rua Luiz Spinelli, 759 - Jd. Alvorada - Mococa – SP – CEP 13732-540.

#### VICE-PRESIDENTE:

Sra. TÂNIA CRISTINA BUENO ROSA DA SILVA, Brasileira, Casada, Técnica em Raio X, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 16.830.930-0, inscrito no CPF/MF n.º 094.837.868-94, residente e domiciliada à Rua Luiz Spinelli, 759 - Jd. Alvorada - Mococa – SP – CEP 13732-540.

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Sra. VINICIUS BUENO ROSA DA SILVA, Brasileiro, casado, Auxiliar Financeiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.189.887-6, Inscrita no CPF/MF n.º 411.901.398-71, residente e domiciliado à Rua Luiz Spinelli, 759 - Jd. Alvorada - Mococa – SP – CEP 13732-540.

#### DIRETOR FINANCEIRO

Sr. LUIZ CARLOS AVELAR, Brasileiro, Casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG n.º 21.408.926-5, inscrito no CPF/MF n.º 633.063.796-20, residente e domiciliado à Rua Honório Ferreira Pinto, 230 - Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti, Mococa - SP - CEP 13737-395

DOCUMENTO MICROFILMADO  
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOCOCA

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
LIBRARY

1964

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN  
LIBRARY

DIRECTOR GENERAL

RESUME

...

VICE-PRESIDENT

...

DIRECTOR ADMINISTRATIVE

...

DIRECTOR FINANCIAL

...



ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES

CNPJ 07.028.508/0001-47

Rua Vereda do Paraíso, 42 – Itaim Paulista – São Paulo -SP – CEP 08110-300



### CONSELHO FISCAL

#### **TITULAR:**

Sr. VAGNER SOUZA TITO, Brasileiro, Casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.747.764-0, inscrito no CPF/MF n.º 115.726.338-08, residente e domiciliado à **Rua Secondo Brisighello, 142 - Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti, Mococa - SP - CEP 13737-660.**

#### **SUPLENTE:**

Sr. DAVI SOUZA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.137.068-3, inscrito no CPF/MF n.º 153.046.458-71, residente e domiciliado à **Rua Estela Marani Smezelato, 48 - Jardim São Domingos, Mococa - SP - CEP 13732-680.**

### CONSELHO CONSULTIVO

#### **TITULAR:**

Sr. ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, Marceneiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.122.381-0, inscrita no CPF/MF n.º 252.765.708-76, residente e domiciliada à **Rua das Tulipas, 185 - Loteamento Pôr do Sol I, CEP: 13739-162.**

#### **SUPLENTE:**

Sra. ALENCAR DOS SANTOS GARCIA, Brasileiro, casado, Motorista, portadora da Cédula de Identidade n.º 37.149.213-0, inscrito no CPF/MF n.º 310.695.138-90, residente e domiciliada à Rua Izabel Fonseca, 45 – São Benedito das Areias – Mococa – SP – CEP 13755-000

Posta em discussão a proposta, foi ela aprovada por unanimidade estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Sr. Vinicius Bueno Rosa da Silva, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020.

**PRESIDENTE**

ALBERTO FRANCISCO DA SILVA  
RG 20.041.870-1

**VICE-PRESIDENTA**

TANIA CRISTINA BUENO ROSA DA SILVA  
RG 16.830.930-0

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

VINICIUS BUENO ROSA DA SILVA  
RG 48.189.887-6  
Secretário Ad-Doc

Handwritten signatures and official stamps (1º TABELÃO) are present on the document.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONSELHO CONSULTIVO**

**TITULAR**

Dr. [Name], [Address], [City], [State], [Country].  
[Additional details]

**SUBSTITUTO**

Dr. [Name], [Address], [City], [State], [Country].  
[Additional details]

**CONSELHO CONSULTIVO**

**TITULAR**

Dr. [Name], [Address], [City], [State], [Country].  
[Additional details]

**SUBSTITUTO**

Dr. [Name], [Address], [City], [State], [Country].  
[Additional details]

[Additional text block]

[Additional text block]

[Text block]

**RESOLUÇÃO**

[Text block]

**EXCERTE**

[Text block]

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

[Text block]

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOCOCA/SP  
Rua Gabriel Pinheiro, 444 - Mococa/SP  
Fone/Fax: (19) 3656-0377/3656-1097 - E-mail: [primerotabeliao@dginet.com.br](mailto:primerotabeliao@dginet.com.br)

Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de  
ALBERTO FRANCISCO DA SILVA, TANIA CRISTINA BUENO ROSA DA SILVA  
VINICIUS BUENO ROSA DA SILVA  
Dou fe, MOCOCA, 15/12/2022 Em test da verdade.  
Valor Pago R\$: 22,71

Selo(s): AA210018.AA62665 JULIANA ZITTO PIZOLI ALMEIDA - ESCRIVÃ

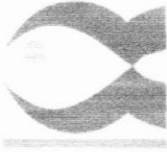
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

111690  
S20595AA0062665

111690  
FIRMA 1  
S10595AA0210018

SELO DE PROTESTOS  
MOCOCA/SP





**ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES**  
CNPJ 07.028.508/0001-47



Rua Vereda do Paraíso, 42 – Itaim Paulista – São Paulo -SP – CEP 08110-300

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHOS**  
**“ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES”**

AGE – 006/20

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE:**

Sr. ALBERTO FRANCISCO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG N.º 20.041.870-1, inscrito no CPF/MF n.º 089.515.098-00, residente e domiciliado à Rua Luiz Spinelli, 759 - Jd. Alvorada - Mococa – SP – CEP 13732-540.

**VICE-PRESIDENTE:**

Sra. TÂNIA CRISTINA BUENO ROSA DA SILVA, Brasileira, Casada, Técnica em Raio X, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 16.830.930-0, inscrito no CPF/MF n.º 094.837.868-94, residente e domiciliada à Rua Luiz Spinelli, 759 - Jd. Alvorada - Mococa – SP – CEP 13732-540.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

Sra. VINICIUS BUENO ROSA DA SILVA, Brasileiro, casado, Auxiliar Financeiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.189.887-6, inscrita no CPF/MF n.º 411.901.398-71, residente e domiciliado à Rua Luiz Spinelli, 759 - Jd. Alvorada - Mococa – SP – CEP 13732-540.

**DIRETOR FINANCEIRO**

Sr. LUIZ CARLOS AVELAR, Brasileiro, Casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG n.º 21.408.926-5, inscrito no CPF/MF n.º 633.063.796-20, residente e domiciliado à Rua Honório Ferreira Pinto, 230 - Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti, Mococa - SP - CEP 13737-395

**CONSELHO FISCAL**

**TITULAR:**

Sr. VAGNER SOUZA TITO, Brasileiro, Casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.747.764-0, inscrito no CPF/MF n.º 115.726.338-08, residente e domiciliado à Rua Secondo Brisighello, 142 - Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti, Mococa - SP - CEP 13737-660.

**SUPLENTE:**

Sr. DAVI SOUZA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.137.068-3, inscrito no CPF/MF n.º 153.046.458-71, residente e domiciliado à Rua Estela Marani Smocelato, 48 - Jardim São Domingos, Mococa - SP - CEP 13732-680.

**CONSELHO CONSULTIVO**

**TITULAR:**

Sr. ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, Marceneiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.122.381-0, inscrita no CPF/MF n.º 252.765.708-76, residente e domiciliada à Rua das Tulipas, 185 - Loteamento Pôr do Sol I, CEP: 13739-162.

**SUPLENTE:**

Sra. ALENCAR DOS SANTOS GARCIA, Brasileiro, casado, Motorista, portadora da Cédula de Identidade n.º 37.149.213-0, inscrito no CPF/MF n.º 310.695.138-90, residente e domiciliada à Rua Izabel Fonseca, 45 – São Benedito das Areias – Mococa – SP – CEP 13755-000

ASSOCIAÇÃO DE EVANGELIZADORES

Associação de Evangelizadores

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHOS  
ASSOCIAÇÃO DE EVANGELIZADORES E MISSÕES

Art. 1º

Art. 2º

PRESIDENTE

O Presidente será eleito pelo Conselho de Administração para um mandato de dois anos, podendo ser reeleito para um só período subsequente. O Presidente será responsável perante o Conselho de Administração e a Assembleia Geral.

VICE-PRESIDENTE

O Vice-Presidente será eleito pelo Conselho de Administração para um mandato de dois anos, podendo ser reeleito para um só período subsequente. O Vice-Presidente será responsável perante o Conselho de Administração e a Assembleia Geral.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

O Diretor Administrativo será eleito pelo Conselho de Administração para um mandato de dois anos, podendo ser reeleito para um só período subsequente. O Diretor Administrativo será responsável perante o Conselho de Administração e a Assembleia Geral.

DIRETOR FINANCEIRO

O Diretor Financeiro será eleito pelo Conselho de Administração para um mandato de dois anos, podendo ser reeleito para um só período subsequente. O Diretor Financeiro será responsável perante o Conselho de Administração e a Assembleia Geral.

CONSELHO

Art. 3º

O Conselho de Administração será composto por membros eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos para um só período subsequente.

Art. 4º

O Conselho de Administração poderá delegar a execução de suas atribuições a um ou mais membros, desde que não haja conflito de interesses.

Art. 5º

Art. 6º

O Conselho de Administração poderá criar e extinguir comitês e subcomitês para a realização de suas atribuições.

Art. 7º

O Conselho de Administração poderá estabelecer regulamentos e procedimentos para a realização de suas atribuições.



ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES  
CNPJ 07.028.508/0001-47




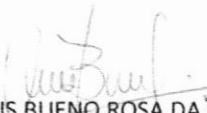
Rua Vereda do Paraíso, 42 – Itaim Paulista – São Paulo -SP – CEP 08110-300

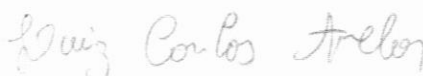
**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA DIRETORIA LOCAL E  
CONSELHOS  
“ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES”**

**DIRETORIA EXECUTIVA**


  
ALBERTO FRANCISCO DA SILVA  
CPF/MF n.º 089.515.098-00  
**PRESIDENTE**


  
TÂNIA CRISTINA BUENO ROSA DA SILVA  
CPF/MF n.º 094.837.868-94  
**VICE-PRESIDENTE**

  
VINICIUS BUENO ROSA DA SILVA  
CPF/MF n.º 411.901.398-71  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

  
LUIZ CARLOS AVELAR  
CPF/MF n.º 633.063.796-20  
**DIRETOR FINANCEIRO**

**CONSELHO FISCAL**

  
VAGNER SOUZA TITO  
CPF/MF n.º 115.726.338-08  
**TITULAR**

  
DAVI SOUZA DE OLIVEIRA  
CPF/MF n.º 153.046.458-71  
**SUPLENTE**

ASSOCIAÇÃO IRE DE EVANGELISMO E MISSÕES

CNPJ Nº 07.083.500/0001-43

Rua Vinte e Nove de Abril, nº 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-000

LISTA DE PRESENÇA POR MEMBROS DA IRE LOCAL E  
CONSELHOS  
ASSOCIAÇÃO IRE DE EVANGELISMO E MISSÕES

IRATÓRIA LOCAL

Nome do Membro  
Número de Matrícula

Assinatura do Membro  
Data de Assinatura

Assinatura do Diretor Administrativo  
Data de Assinatura

Assinatura do Diretor Financeiro  
Data de Assinatura

CONSELHO LOCAL

Nome do Membro  
Número de Matrícula

Assinatura do Membro  
Data de Assinatura



ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES  
CNPJ 07.028.508/0001-47



Rua Vereda do Paraíso, 42 – Itaim Paulista – São Paulo -SP – CEP 08110-300

**CONSELHO CONSULTIVO**

*Elías Batista de Oliveira*

ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA  
CPF/MF n.º 252.765.708-76

**TITULAR**

ALENCAR DOS SANTOS GARCIA  
CPF/MF n.º 310.695.138-90

**SUPLENTE**



ASSOCIAÇÃO IGE DE EVANGELISMO E MISSOES

CNPJ 07 028 90810001-43

Rua Verêda no Paredes 43 - Torre Paredes - 250 Paredes - RJ - CEP 08.114-500

CONSTITUICAO

ASSOCIACAO IGE DE EVANGELISMO E MISSOES  
TITULAR

ASSOCIACAO IGE DE EVANGELISMO E MISSOES  
SUPLENTE

Registrado



## ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES

### ESTATUTO SOCIAL

#### Capítulo I – Da Denominação, Duração, Sede e Finalidade.

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES**, também designado pela sigla: **IDE**, constituído em 08 de Agosto de 2004, registrado sob nº 79.373 no 2º RCPJ/SP e no CNPJ/MF nº 07.028.508/0001-47, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, com prazo indeterminado de duração, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º** - As finalidades da IDE consistem em:

- 1- Promover o Evangelismo e Missões, buscando ter como pontos principais de referência, a Sagrada Escritura, a Visão Teológica Pentecostal, e os princípios da ética e da fé cristã;
- 2- Organizar eventos, seminários, exposições, feiras, ciclos de palestras;
- 3- Organizar e administrar centros de referência educacional;
- 4- Desenvolver atividades de estudo e pesquisa na área educacional e Teológica;
- 5- Promover atividades de integração com a comunidade;
- 6- Desenvolver produtos e materiais educacionais e didáticos;
- 7- Integrar o setor público com a iniciativa privada;
- 8- Integrar a atividade educacional com assistência social, cultura e atividades esportivas;
- 9- Desenvolver programa de educação familiar, social, treinamentos e cursos de capacitação profissional;
- 10- Desenvolver atividades de congregação da família;
- 11- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- 12- Promover a Assistência Social e Beneficente.

**Art. 3º** - A fim de cumprir as suas finalidades, a IDE poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, assim como, com empresas e instituições nacionais e estrangeiras.

#### Capítulo II – Dos Associados.

**Art. 4º** - O quadro de associados da IDE é constituído por categorias, a saber:

- 1- Associado Fundador;
- 2- Associado Efetivo;
- 3- Associado Mantenedor;
- 4- Associado Patrocinador;
- 5- Associado Benemérito;
- 6- Associado Honorário;
- 7- Associado Voluntário;
- 8- Associado Profissional.

**Art. 5º** - Associado fundador, é a pessoa física que esteve presente na assembléia de constituição e, assinou a ata de fundação.

**Art. 6º** - Associado Efetivo é a pessoa física que tenha participado das atividades da IDE como associado Mantenedor por prazo não inferior a quatro (4) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, que esteja em dia com suas contribuições associativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite da Diretoria Executiva.

**Art. 7º** - Associado Mantenedor é a pessoa física e jurídica, que apoiar financeiramente os projetos e finalidades da IDE e, que pagarem regularmente as contribuições associativas. Esta categoria de associado poderá ser subdividida e graduada.

**Art. 8º** - Associado Patrocinador é a pessoa jurídica que patrocina as atividades da IDE, de forma constante ou periódica, que venha a pagar ou não as contribuições associativas.

**Art. 9º** - Associado Voluntário é a pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da IDE, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento do pagamento das contribuições associativas.

**Art. 10º** - Associado Profissional são todos os profissionais participantes do projeto, programa ou que venha a prestar serviços aa IDE, estando isento do pagamento das contribuições associativas.

**Art. 11** - Associado Benemérito é a pessoa física que tenha prestado serviços relevantes aa IDE, quer seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições financeiras, cuja titulação é concedida em assembléia geral, estando isento do pagamento das contribuições associativas.

**Art. 12** - Associado Honorário é a pessoa física que venha a receber a titulação em assembléia geral, estando isento do pagamento das contribuições associativas.

DOCUMENTO MICROFILMADO  
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOCOCA

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

ASSOCIATION OF THE STATE OF CALIFORNIA

BY-LAWS

ARTICLE I - NAME AND PURPOSE

Section 1.01 The name of this Association shall be the Association of the State of California.

Section 1.02 Purpose

The purpose of this Association shall be to promote the interests of the State of California and to cooperate with the other States of the United States in the promotion of the interests of the United States.

The Association shall be organized and operated for the benefit of the State of California and the United States.

ARTICLE II - MEMBERSHIP

Section 2.01 Qualifications

- 1. Any person who is a citizen of the United States and who is a resident of the State of California.
- 2. Any person who is a citizen of the United States and who is a resident of the State of California.
- 3. Any person who is a citizen of the United States and who is a resident of the State of California.
- 4. Any person who is a citizen of the United States and who is a resident of the State of California.
- 5. Any person who is a citizen of the United States and who is a resident of the State of California.
- 6. Any person who is a citizen of the United States and who is a resident of the State of California.
- 7. Any person who is a citizen of the United States and who is a resident of the State of California.
- 8. Any person who is a citizen of the United States and who is a resident of the State of California.
- 9. Any person who is a citizen of the United States and who is a resident of the State of California.
- 10. Any person who is a citizen of the United States and who is a resident of the State of California.

Section 2.02 Admission

Any person who is qualified to become a member of this Association may be admitted to membership by the affirmative vote of a majority of the members of the Association.

The Association may admit to membership any person who is qualified to become a member of this Association.

The Association may admit to membership any person who is qualified to become a member of this Association.

The Association may admit to membership any person who is qualified to become a member of this Association.

The Association may admit to membership any person who is qualified to become a member of this Association.

The Association may admit to membership any person who is qualified to become a member of this Association.

The Association may admit to membership any person who is qualified to become a member of this Association.



Art. 13 - Uma pessoa física poderá participar de mais de uma categoria de associado.

**Capítulo III – Da Admissão, Advertência, Suspensão, Exclusão e Demissão dos Associados.**

Art. 14 - Para a Admissão do Associado, o mesmo deverá preencher a Ficha Cadastral para sua Admissão no quadro associativo, a qual será analisada pela Diretoria Executiva, e uma vez aprovado será informado seu número e a categoria a que pertence.

Art. 15 - O convite para Efetivar o associado Mantenedor, será em forma de avaliação, sendo definido em Reunião de Diretoria Executiva – RDE e, posteriormente homologado pela assembléia geral.

**Parágrafo Único** - Uma vez homologado a efetivação do associado, o mesmo deverá preencher a Ficha de Registro e apresentar Cópia simples da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Residência; 02 (duas) fotografias 3x4; Assinar o Termo de Compromisso e de ciência das exigências estatutárias, bem como das contribuições associativas regulares.

Art. 16 - A expedição da categoria de associado benemérito e honorário será decidido em assembléia geral, sendo apresentado por um associado.

Art. 17 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da IDE, será passível de sanções da seguinte forma:

1. Advertência por escrito;
2. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
3. Exclusão do quadro de associado.

Art. 18 - A advertência por escrito, será elaborado pela Diretoria Executiva, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 19 - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, pela Diretoria Executiva, com exposição de motivos.

Art. 20 - Perdurando o fato, ou que venha a acarretar em mais transtornos, no prazo de 12 (doze) meses corridos, o associado será conduzido pela Diretoria Executiva a pautar junto à assembléia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Art. 21 - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito à defesa na assembléia.

Art. 22 - O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado, após 05 (cinco) anos de afastamento, obedecendo às recomendações determinadas no estatuto e regimento interno, vigente no período.

Art. 23 - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo solicitar o seu afastamento temporário ou definitivo junto à Diretoria Executiva, o que será apreciado na Reunião de Diretoria – RDE e, homologado na assembléia geral subsequente.

Art. 24 - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver uma precedência administrativa, quando do seu afastamento; e, deverá seguir o mesmo trâmite da solicitação do seu pedido de demissão.

Art. 25 - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a IDE, a Diretoria Executiva poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Art. 26 - Todo associado encaminhado para exclusão, será antes encaminhado para análise da comissão que fornecerá o seu parecer.

**Capítulo IV – Dos Direitos e Deveres do Associado.**

Art. 27 - São direitos do associado:

1. Frequentarem a sede da IDE;
2. Usufruir os serviços oferecidos pela IDE;
3. Participar das assembléias;
4. Aos associados efetivos e fundadores, de se candidatar a cargos eletivos à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
5. Pedir o seu desligamento do quadro associativo.

Art. 28 - São deveres do associado:

1. Acatar as decisões da assembléia;
2. Atender os objetivos e finalidades da IDE;
3. Zelar pelo nome da IDE;
4. Participar das atividades da IDE.

Art. 29 - No impedimento temporário ou definitivo de qualquer associado fundador, este poderá indicar à Diretoria Executiva, um associado efetivo como seu substituto temporário ou definitivo; que, após a aprovação da Diretoria Executiva e atendendo as condições impostas neste estatuto; passará o substituto temporário ou definitivo a assumir os mesmos direitos e obrigações do substituído.

Art. 30 - No impedimento definitivo de qualquer associado fundador e não havendo por parte do mesmo a indicação de sucessor, caberá à Diretoria Executiva deliberar sobre os destinos dos respectivos direitos e deveres. A deliberação se dará imediatamente ao impedimento, ou quando a Diretoria Executiva julgar necessário.

Art. 31 - No caso de impedimento definitivo ou demissão do associado efetivo e, em caso de haver a necessidade da admissão de outro associado efetivo, para compor o quadro associativo, a Diretoria Executiva sem prejuízo, poderá em caráter excepcional, admitir um novo associado ou efetivar um associado mantenedor para substituí-lo, que passará a assumir os mesmos direitos e obrigações do substituído.

Section 1 - General Information

1.1 Name of the project: [Illegible text]

1.2 Location: [Illegible text]

1.3 Date of completion: [Illegible text]

1.4 Project manager: [Illegible text]

1.5 Client name: [Illegible text]

1.6 Project number: [Illegible text]

1.7 Project start date: [Illegible text]

1.8 Project end date: [Illegible text]

1.9 Project budget: [Illegible text]

1.10 Project status: [Illegible text]

1.11 Project description: [Illegible text]

1.12 Project objectives: [Illegible text]

1.13 Project risks: [Illegible text]

1.14 Project stakeholders: [Illegible text]

Section 2 - Project Details

2.1 Project phases: [Illegible text]

2.2 Project milestones: [Illegible text]

2.3 Project deliverables: [Illegible text]

2.4 Project resources: [Illegible text]

2.5 Project risks: [Illegible text]

2.6 Project communication: [Illegible text]

2.7 Project reporting: [Illegible text]

2.8 Project closure: [Illegible text]

2.9 Project evaluation: [Illegible text]

2.10 Project lessons learned: [Illegible text]

**Art. 32** - Os Associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

1. Serviços de voluntariado;
2. Realização de eventos de confraternização;
3. Grupos de estudos e pesquisas.



#### **Capítulo V – Da Estrutura Administrativa.**

**Art. 33** - A IDE é administrado pelos seguintes órgãos:

1. Assembléias Gerais;
2. Diretoria Executiva;
3. Conselho Fiscal;
4. Conselho Consultivo.

**Art. 34** - As Assembléias poderão ser Ordinárias - AGO ou Extraordinárias - AGE, sendo órgão supremo de decisão.

**Art. 35** - A Diretoria Executiva é composta de 04 (quatro) membros, eleitos entre os associados efetivos e fundadores, com mandato de 04 (quatro) anos.

**Art. 36** - O conselho fiscal é composto no mínimo de 02 (dois) membros, eleitos entre os associados efetivos e fundadores, com mandato de 04 (quatro) anos.

**Art. 37** - O conselho Consultivo é composto no mínimo de 02 (dois) membros, associados efetivos e fundadores, indicados pela Diretoria Executiva, com mandato de 04 (quatro) anos.

#### **Capítulo VI – Das Assembléias.**

**Art. 38** - As Assembléias podem ser Gerais Ordinárias - AGO ou Gerais Extraordinárias - AGE, sendo órgão soberano de decisão e será constituída pelos associados efetivos e fundadores, em pleno gozo de seus direitos, como dispõe o presente estatuto.

**Art. 39** - A Assembléia Geral Ordinária - AGO, ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de abril de cada ano, em data fixada pela Diretoria Executiva.

**Art. 40** - Compete à assembléia geral ordinária - AGO:

1. Eleger membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
2. Homologar / Ratificar, os membros indicados para o Conselho Consultivo;
3. Aprovar planos de trabalho;
4. Aprovar balanços e contas;
5. Ratificar, a Ata da Reunião de Diretoria Executiva – RDE e o Relatório Anual de Atividades – RAA.

**Art. 41** - A Assembléia Geral Extraordinária - AGE, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da IDE.

**Art. 42** - Compete à assembléia geral extraordinária - AGE:

1. Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
2. Alterar ou reformar o presente estatuto;
3. Dissolução da IDE;
4. Exclusão de associado;
5. Demais assuntos de relevância.

**Art. 43** - A convocação das assembléias poderão ser realizadas da seguinte forma:

1. Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos;
2. Ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;
3. Ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos.

**Art. 44** - As deliberações das assembléias gerais poderão ser da seguinte forma:

1. Na primeira convocação com no mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
2. A segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

**Art. 45** - A deliberação da pauta de uma assembléia será em forma de votação, com decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes em pleno gozo dos seus direitos; e, será regulamentada pela Diretoria Executiva.

**Art. 46** - O Edital de Convocação – EC, das assembléias deverá conter:

1. Data da assembléia;
2. Horário da assembléia;
3. Local com endereço completo;
4. Pauta da assembléia.

**Art. 47** - As assembléias gerais poderão ser convocadas por:

1. Diretoria Executiva;
2. Por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

**Art. 48** - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados efetivos e fundadores em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

**Art. 49** - As assembléias são abertas à participação dos associados Mantenedores, Patrocinadores e Profissionais, ao público em geral, sem restrições, inclusive com direito de manifesto, sem direito ao voto.

1. The first part of the document is a list of names and titles, including 'The Hon. Mr. Justice G. D. C. ...' and 'The Hon. Mr. Justice ...'.

Section 2 - The Hon. Mr. Justice G. D. C. ...

- 1. The Hon. Mr. Justice G. D. C. ...
- 2. The Hon. Mr. Justice ...
- 3. The Hon. Mr. Justice ...
- 4. The Hon. Mr. Justice ...
- 5. The Hon. Mr. Justice ...

2. The second part of the document is a list of names and titles, including 'The Hon. Mr. Justice G. D. C. ...' and 'The Hon. Mr. Justice ...'.

Section 3 - The Hon. Mr. Justice G. D. C. ...

3. The third part of the document is a list of names and titles, including 'The Hon. Mr. Justice G. D. C. ...' and 'The Hon. Mr. Justice ...'.

4. The fourth part of the document is a list of names and titles, including 'The Hon. Mr. Justice G. D. C. ...' and 'The Hon. Mr. Justice ...'.

5. The fifth part of the document is a list of names and titles, including 'The Hon. Mr. Justice G. D. C. ...' and 'The Hon. Mr. Justice ...'.

6. The sixth part of the document is a list of names and titles, including 'The Hon. Mr. Justice G. D. C. ...' and 'The Hon. Mr. Justice ...'.

7. The seventh part of the document is a list of names and titles, including 'The Hon. Mr. Justice G. D. C. ...' and 'The Hon. Mr. Justice ...'.

8. The eighth part of the document is a list of names and titles, including 'The Hon. Mr. Justice G. D. C. ...' and 'The Hon. Mr. Justice ...'.



## **Capítulo VII – Da Diretoria Executiva.**

### **Art. 50 - Da Diretoria Executiva:**

A Diretoria Executiva da IDE será composta pelos seguintes cargos:

1. Presidente;
2. Vice-Presidente;
3. Diretor Administrativo;
4. Diretor Financeiro.

**Art. 51** - Os membros da Diretoria Executiva são eleitos entre os associados efetivos e fundadores, em pleno gozo dos seus direitos, com mandato de 04 (quatro) anos; com direito à reeleição.

### **Art. 52 - Compete à Diretoria Executiva:**

1. Representar a IDE nos seus atos;
2. Convocar reuniões e assembléias;
3. Contratar e demitir funcionários;
4. Montar planos de trabalho;
5. Constituir e extinguir departamentos, bem como admitir e demitir seus chefes;
6. Constituir comissões;
7. Deliberar sobre a criação e extensão de filiais ou unidades em qualquer parte do território nacional;
8. Nomear os gestores das filiais ou unidades, que estarão subordinados a esta Diretoria Executiva;
9. Deliberar sobre a fixação de salários e benefícios dos cargos remunerados;
10. Apresentar na Assembléia Geral Ordinária, a Ata da Reunião de Diretoria Executiva – RDE; bem como, o Relatório Anual de Atividades - RAA, para o seu referendo e ratificação;
11. Estabelecer as Contribuições e as Formas a serem pagas pelos associados;
12. Administrar a IDE.

**Art. 53** - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente, sempre que necessário, em data previamente designada pelo Presidente, onde deverá ser lavrada a Ata da Reunião de Diretoria Executiva – RDE.

**Parágrafo Único** - A Ata da Reunião de Diretoria Executiva – RDE, bem como o Relatório Anual de Atividades – RAA, deverão ser apresentados na Assembléia Geral Ordinária subsequente para sua ratificação, em conformidade com o Art. 40, item 5 deste estatuto. Sendo desnecessário o seu registro junto ao Cartório de Registro de Documentos e Títulos.

**Art. 54** - Em caráter extraordinário a Diretoria Executiva se reunirá mediante convocação do Presidente e será considerada legitimamente instalada a reunião que contar com a presença de no mínimo 02 (dois) diretores.

### **Art. 55 - Compete ao Presidente:**

1. Administrar e Representar a IDE;
2. Presidir reuniões e assembléias;
3. Assinar documentos, e pagamentos em conjunto com o Diretor Financeiro;
4. Definir planos de trabalho em conjunto com a Diretoria Executiva e com os Conselhos quando lhes forem pertinentes;
5. Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

### **Art. 56 – Compete ao Vice-Presidente:**

1. Assessorar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos temporários;
2. Substituir o Presidente em sua falta definitiva, até a próxima AGO que tratar da eleição da nova Diretoria Executiva;
3. Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos temporários.

### **Art. 57 - Compete ao Diretor Administrativo:**

1. Secretariar reuniões e assembléias;
2. Acompanhar os trabalhos dos departamentos;
3. Arquivar documentos e correspondências;
4. Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Departamento Administrativo;
5. Substituir o Diretor Financeiro nas suas faltas ou impedimento;
6. Auxiliar o Presidente na administração da IDE;
7. Cadastrar documentação e encaminhar para os interessados;
8. Organizar os planos de trabalho;
9. Buscar formas de atualização.

**Art. 58** - A definição do organograma a ser desenvolvido pelo Diretor Administrativo, bem como pelo seu departamento, é um ato do Presidente em conjunto com a Diretoria Executiva.

**Art. 59** - A estrutura administrativa da secretaria, será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas, projetos e departamentos da IDE.

### **Art. 60 - Compete ao Diretor Financeiro:**

1. Organizar a contabilidade;
2. Assinar em conjunto com o Presidente as liberações de pagamentos, documentos bancários, títulos; celebração de operações e outros pertinentes à área financeira;
3. Montar balanço anual e os balancetes;
4. Proceder ao recebimento e pagamentos;
5. Substituir o Presidente e o Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos temporários.

**Art. 61** - A definição do organograma a ser desenvolvido pelo Diretor Financeiro, bem como pelo seu departamento, é um ato do Presidente em conjunto com a Diretoria Executiva.

**Art. 62** - A estrutura administrativa da tesouraria, será dimensionada conforme o volume de atividades financeiras a ser administrada, podendo variar em função do número de programas, projetos e departamentos da IDE.

1. The first part of the report deals with the general situation in the country. It is a very interesting and informative study of the economic and social conditions of the country at the time.

2. The second part of the report deals with the specific measures taken by the government to improve the economic and social conditions of the country.

3. The third part of the report deals with the results of the measures taken by the government.

4. The fourth part of the report deals with the conclusions of the study.

5. The fifth part of the report deals with the recommendations of the study.

6. The sixth part of the report deals with the bibliography.

7. The seventh part of the report deals with the appendixes.

8. The eighth part of the report deals with the index.

9. The ninth part of the report deals with the preface.

10. The tenth part of the report deals with the introduction.

11. The eleventh part of the report deals with the first chapter.

12. The twelfth part of the report deals with the second chapter.

13. The thirteenth part of the report deals with the third chapter.

14. The fourteenth part of the report deals with the fourth chapter.

15. The fifteenth part of the report deals with the fifth chapter.

16. The sixteenth part of the report deals with the sixth chapter.

17. The seventeenth part of the report deals with the seventh chapter.

18. The eighteenth part of the report deals with the eighth chapter.

19. The nineteenth part of the report deals with the ninth chapter.

20. The twentieth part of the report deals with the tenth chapter.

21. The twenty-first part of the report deals with the eleventh chapter.

22. The twenty-second part of the report deals with the twelfth chapter.

23. The twenty-third part of the report deals with the thirteenth chapter.

24. The twenty-fourth part of the report deals with the fourteenth chapter.

25. The twenty-fifth part of the report deals with the fifteenth chapter.

26. The twenty-sixth part of the report deals with the sixteenth chapter.

27. The twenty-seventh part of the report deals with the seventeenth chapter.

28. The twenty-eighth part of the report deals with the eighteenth chapter.

29. The twenty-ninth part of the report deals with the nineteenth chapter.

30. The thirtieth part of the report deals with the twentieth chapter.

31. The thirty-first part of the report deals with the twenty-first chapter.

32. The thirty-second part of the report deals with the twenty-second chapter.

33. The thirty-third part of the report deals with the twenty-third chapter.

34. The thirty-fourth part of the report deals with the twenty-fourth chapter.

35. The thirty-fifth part of the report deals with the twenty-fifth chapter.

36. The thirty-sixth part of the report deals with the twenty-sixth chapter.

37. The thirty-seventh part of the report deals with the twenty-seventh chapter.

38. The thirty-eighth part of the report deals with the twenty-eighth chapter.

39. The thirty-ninth part of the report deals with the twenty-ninth chapter.

40. The fortieth part of the report deals with the thirtieth chapter.

41. The forty-first part of the report deals with the thirty-first chapter.

42. The forty-second part of the report deals with the thirty-second chapter.

### Capítulo VIII – Do Conselho Fiscal.

**Art. 63** - O conselho fiscal é composto no mínimo de 02 (dois) membros, eleitos individualmente, entre os associados efetivos e fundadores, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

1. Titular;
2. Suplente.

**Art. 64** - O Candidato que atingir o maior número de votos será automaticamente o Representante Titular do Conselho Fiscal; e, o segundo candidato com maior número de votos, será o Suplente do Titular.

**Art. 65** - Compete ao Conselho Fiscal:

1. Convocar reuniões com a Diretoria Executiva;
2. Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
3. Fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
4. Manifestar sobre conduta dos associados;
5. Manifestar sobre planos de trabalho;
6. Acompanhar as atividades dos departamentos.

**Art. 66** - Ao titular do conselho fiscal compete:

1. Presidir reuniões convocadas por este conselho;
2. Assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
3. Representar o conselho fiscal perante a Diretoria Executiva.

**Art. 67** - Ao suplente do conselho fiscal compete:

1. Secretariar as reuniões convocadas por este conselho;
2. Substituir o Titular em sua falta ou impedimentos;
3. Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal.

**Art. 68** - O conselho fiscal, poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

### Capítulo IX – Do Conselho Consultivo.

**Art. 69** - O Conselho Consultivo, Inicialmente é composto no mínimo de 02 (dois) membros, associados efetivos e fundadores, indicados pela Diretoria Executiva após a eleição e posse do Conselho Fiscal, homologados pela assembleia geral, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo composto de:

1. Titular;
2. Suplente.

**Parágrafo Único** - Ao associado fundador que tenham exercido o mandato de Presidente, é concedido o direito de compor este conselho, como Membro Permanente, sendo-lhe outorgado as competências de Titular, a vitaliciedade e o poder de veto.

**Art. 70** - Compete ao Conselho Consultivo:

1. Convocar reuniões com a Diretoria Executiva;
2. Fornecer respaldo às decisões da IDE;
3. Integrar as atividades da IDE com o Setor Público;
4. Assumir as funções de diretor na hipótese da destituição total da Diretoria Executiva; e, convocar imediatamente a assembleia para a eleição da nova diretoria para o mandato vigente;
5. Fornecer informações e esclarecimentos sobre projetos e programas oficiais;
6. Manifestar sobre os assuntos solicitados pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

**Art. 71** - Ao titular do conselho consultivo compete:

1. Presidir reuniões convocadas por este conselho;
2. Representar membros da Diretoria Executiva, em suas faltas e impedimentos;
3. Assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
4. Realizar articulação junto ao segmento governamental;
5. Encaminhar as solicitações da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
6. Representar o conselho fiscal perante a Diretoria Executiva.

**Art. 72** - Ao suplente do conselho fiscal compete:

4. Secretariar as reuniões convocadas por este conselho;
5. Substituir o Titular em sua falta ou impedimentos;
6. Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho consultivo;
7. Elaborar atas e documentos do conselho.

**Art. 73** - É facultado ao membro titular e permanente deste conselho, participarem das Reuniões da Diretoria Executiva - RDE.

**Art. 74** - A constituição do conselho consultivo e facultativo para o funcionamento da IDE.

### Capítulo X – Do Processo Eletivo.

**Art. 75** - Os cargos eletivos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como o direito de voto, são exclusivos dos associados efetivos e fundadores, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

**Art. 76** - O Processo Eletivo dará início, depois de tratados todas as demais matérias da pauta da assembleia que tratar da eleição.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

- 1. Accuracy
- 2. Transparency

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data.

- 3. Data Collection
- 4. Data Analysis
- 5. Data Interpretation
- 6. Data Reporting
- 7. Data Archiving
- 8. Data Security

3. The third part of the document discusses the challenges associated with data management.

- 9. Data Quality
- 10. Data Consistency
- 11. Data Integrity
- 12. Data Availability

4. The fourth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions.

5. Recommendations

5.1. It is recommended that all data be stored in a secure and accessible format.

- 13. Security
- 14. Access

5.2. Regular audits should be conducted to ensure the accuracy and integrity of the data.

6. Conclusion

6.1. The document concludes that maintaining accurate records is essential for the success of any organization.

6.2. The various methods used to collect and analyze data provide valuable insights into the organization's performance.

6.3. The challenges associated with data management must be addressed to ensure the reliability of the data.

6.4. The key findings and conclusions provide a clear picture of the current state of the organization's data management.

6.5. The recommendations provide a clear path forward for improving the organization's data management practices.

7. Appendix

7.1. This appendix contains additional information related to the data management process.

7.2. The appendix includes a detailed description of the data collection methods used in this study.

7.3. It also includes a list of the various data sources used to collect the data for this study.

8. References

8.1. The following references were used in the preparation of this document.

8.2. The references include a list of books, articles, and other sources that provide additional information on the topics discussed in this document.

**Art. 77** - Os interessados em disputar cargos eletivos da Diretoria Executiva, deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da IDE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, antes da assembleia que tratar da eleição.

**Art. 78** - O associado interessado em concorrer ao Conselho Fiscal, deverá protocolar a sua inscrição individual junto à secretaria da IDE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, antes da Assembleia que tratar da eleição.

**Art. 79** - Os membros da(s) chapa(s) concorrente(s) à Diretoria Executiva, bem como os candidatos ao Conselho Fiscal, deverão apresentar juntamente com o pedido de inscrição, as cópias dos seguintes documentos:

- 1- RG;
- 2- CPF;
- 3- Comprovante de residência;
- 4- Última declaração de imposto de renda pessoa física;
- 5- Para homens, o Certificado de Reservista ou Dispensa do Serviço Militar;
- 6- Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito;
- 7- Certidão dos 10 cartórios de títulos e protesto da capital, ou de seu domicílio;
- 8- Certidão do scpc e serasa;
- 9- Declaração da Receita Federal;
- 10- Atestado de antecedentes criminais;
- 11- Certidão do distribuidor cível e criminal da capital ou de seu domicílio;
- 12- Declaração expedida pela Secretaria e tesouraria da IDE, confirmando estar em dia com a entidade e em pleno gozo de seus direitos;
- 13- Composição da Chapa pela qual se candidata, devidamente protocolada.



**Art. 80** - O associado concorrente a cargo eletivo que não encaminhar as cópias dos documentos, indicados no Art. 79 e não atender o prazo determinado nos Arts. 77 e 78 deste estatuto e, aquele que tiver contra si qualquer restrição, terá sua inscrição e candidatura indeferida.

**Art. 81** - As chapas inscritas para a Diretoria Executiva e os nomes inscritos para o Conselho Fiscal, serão comunicados aos associados, no início da Assembleia que tratar da eleição.

**Art. 82** - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até 02 (dois) dias corridos, após assembleia de eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da IDE.

**Art. 83** - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

**Art. 84** - Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor anterior será retomado e prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

**Art. 85** - Após a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos.

**Art. 86** - Durante o período do processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a gestão da IDE permanecerá sob a responsabilidade do Conselho Consultivo ou da comissão, devidamente convocada pelo Presidente.

**Art. 87** - A eleição ocorrerá da seguinte forma:

1. A votação se dará por escrutínio secreto;
2. Para cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
3. Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta diante da mesa do presidente do processo eleitoral;
4. Encerrada a votação, será realizada a contagem dos votos;
5. Após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

**Art. 88** - A posse da nova Diretoria Executiva, ocorrerá imediatamente após a proclamação da chapa eleita.

**Art. 89** - A posse do Conselho Fiscal, ocorrerá imediatamente após a proclamação dos candidatos eleitos.

**Art. 90** - Após a posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a gestão da IDE estará sob a responsabilidade da Diretoria Executiva, que na seqüência fará a indicação e apresentação do Conselho Consultivo, para a homologação da assembleia.

**Art. 91** - No caso de haver Chapa Única concorrendo à Diretoria Executiva, sendo esta composta ou não por membros da Diretoria em exercício, a eleição será por aclamação.

#### Capítulo XI – Dos Departamentos.

**Art. 92** - Os Departamentos tem por finalidade executar atividades nas áreas específicas e compreendem:

1. Secretaria;
2. Tesouraria;
3. Contabilidade;
4. Departamento Jurídico;
5. Departamento de Pessoal;
6. Departamento de Patrimônio;
7. Departamento de Comunicação e Marketing;
8. Departamento de Planejamento;
9. Departamento de Manutenção e Obras;
10. Outros que se fizerem necessários.

1. The first part of the document is a general introduction to the project. It outlines the objectives and the scope of the work. The introduction is followed by a detailed description of the methodology used in the study.

2. The second part of the document is a detailed description of the methodology used in the study. It includes a description of the data collection methods, the data analysis techniques, and the statistical tests used.

3. The third part of the document is a detailed description of the results of the study. It includes a description of the data, the results of the statistical tests, and a discussion of the findings.

4. The fourth part of the document is a detailed description of the conclusions of the study. It includes a summary of the findings, a discussion of the implications of the findings, and a list of recommendations for future research.

5. The fifth part of the document is a detailed description of the references used in the study. It includes a list of the books, articles, and other sources that were consulted during the research.

6. The sixth part of the document is a detailed description of the appendices. It includes a list of the tables, figures, and other supplementary materials that are included in the document.

7. The seventh part of the document is a detailed description of the index. It includes a list of the topics and sub-topics that are covered in the document, along with the page numbers where they can be found.

8. The eighth part of the document is a detailed description of the glossary. It includes a list of the terms and definitions used in the document.

9. The ninth part of the document is a detailed description of the bibliography. It includes a list of the books, articles, and other sources that were consulted during the research.

10. The tenth part of the document is a detailed description of the index. It includes a list of the topics and sub-topics that are covered in the document, along with the page numbers where they can be found.

11. The eleventh part of the document is a detailed description of the glossary. It includes a list of the terms and definitions used in the document.

12. The twelfth part of the document is a detailed description of the bibliography. It includes a list of the books, articles, and other sources that were consulted during the research.

13. The thirteenth part of the document is a detailed description of the index. It includes a list of the topics and sub-topics that are covered in the document, along with the page numbers where they can be found.

14. The fourteenth part of the document is a detailed description of the glossary. It includes a list of the terms and definitions used in the document.

15. The fifteenth part of the document is a detailed description of the bibliography. It includes a list of the books, articles, and other sources that were consulted during the research.

16. The sixteenth part of the document is a detailed description of the index. It includes a list of the topics and sub-topics that are covered in the document, along with the page numbers where they can be found.

17. The seventeenth part of the document is a detailed description of the glossary. It includes a list of the terms and definitions used in the document.

18. The eighteenth part of the document is a detailed description of the bibliography. It includes a list of the books, articles, and other sources that were consulted during the research.

19. The nineteenth part of the document is a detailed description of the index. It includes a list of the topics and sub-topics that are covered in the document, along with the page numbers where they can be found.

20. The twentieth part of the document is a detailed description of the glossary. It includes a list of the terms and definitions used in the document.

21. The twenty-first part of the document is a detailed description of the bibliography. It includes a list of the books, articles, and other sources that were consulted during the research.

22. The twenty-second part of the document is a detailed description of the index. It includes a list of the topics and sub-topics that are covered in the document, along with the page numbers where they can be found.

23. The twenty-third part of the document is a detailed description of the glossary. It includes a list of the terms and definitions used in the document.

24. The twenty-fourth part of the document is a detailed description of the bibliography. It includes a list of the books, articles, and other sources that were consulted during the research.

25. The twenty-fifth part of the document is a detailed description of the index. It includes a list of the topics and sub-topics that are covered in the document, along with the page numbers where they can be found.

15



**Art. 93** - A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos é de competência da Diretoria Executiva, que serão propostos baseado nos procedimentos, planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas.

**Art. 94** - Os Departamentos serão dirigidos por chefes indicados pela Diretoria Executiva que deliberará sua atuação, podendo os seus dirigentes ser substituídos sempre que necessário.

**Art. 95** - Cada departamento deverá apresentar anualmente seu plano de trabalho e submeter à aprovação da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único** - Quando da alteração do plano de trabalho, o mesmo deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria Executiva, sob pena de sanção administrativa.

**Art. 96** - Os cargos dos departamentos serão remunerados, respeitados em ambos os casos os valores praticados no mercado e na região correspondente a sua área de atuação, sendo previamente definidos pela Diretoria Executiva.

**Art. 97** - Os chefes dos departamentos deverão reunir-se mensalmente com a Diretoria Executiva, para avaliação dos trabalhos, programas e projetos desenvolvidos e em desenvolvimento.

#### Capítulo XII - Da filial ou Unidade.

**Art. 98** - O grupo gestor da filial ou unidade, será constituído por associados devidamente indicados pela Diretoria Executiva, estando subordinado à matriz e regido pelo presente estatuto, sendo o seu orçamento e planejamento consolidados com as atividades da IDE.

**Art. 99** - A filial ou unidade estará sujeito à fiscalização e avaliação da matriz, podendo a mesma realizar intervenção, quando constatada irregularidade administrativa, de conduta e de relacionamento com os profissionais, associados, pai e alunos.

**Art. 100** - Cada filial deverá estabelecer seu organograma próprio, conforme o tipo de atividade desenvolvida na localidade.

**Art. 101** - Todas as decisões administrativas e operacionais, deverão ser encaminhadas para matriz no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a sua definição, para ser analisada e ratificada pela matriz.

**Art. 102** - Quando da constituição de uma filial ou unidade, os membros dos conselhos a serem instituídos, como: Conselhos Comunitário, Técnicos, dos Professores e dos Pais ou Alunos, será independente para cada unidade.

**Art. 103** - Os cargos dos gestores das filiais ou unidades serão remunerados, respeitados em ambos os casos os valores praticados no mercado e na região correspondente a sua área de atuação.

**Art. 104** - Quando da necessidade da elaboração de regimento interno para a filial, cada filial terá o seu próprio regimento, com base neste estatuto.

#### Capítulo XIII - Da comissão.

**Art. 105** - A comissão deverá ser formada com a participação dos associados efetivos e fundadores, como órgão complementar de decisão, sendo composta de número ímpar mínimo de 03 (três) participante.

**Art. 106** - A comissão poderá ser classificada de:

- 1- Comissão permanente para definição de bolsa de estudos e de ética;
- 2- Comissão temporária para definição de assuntos específicos como exclusão de associados, alienação de patrimônios, etc.

**Art. 107** - O prazo de duração de uma comissão temporária, bem como para a apresentação dos pareceres é de 30 (trinta) dias corridos após a sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos.

**Art. 108** - A constituição e nomeação de qualquer comissão é atribuição da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Consultivo quando lhe for pertinente.

#### Capítulo XIV - Da Receita e Patrimônio.

**Art. 109** - Constitui receita da IDE:

1. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
2. Doações e legados;
3. Usufruto que lhe forem conferidos;
4. Receitas de comercialização de produtos;
5. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
6. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
7. Juros bancários e outras receitas financeiras;
8. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
9. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
10. Resultado de comercialização de produtos de terceiros;
11. Resultados de prestação de serviços;
12. Direitos autorais;
13. Contribuições de Associados, Mensalidades, Anuidades;
14. Resultado de bilheteria de eventos;
15. Concursos;
16. Patrocínios;
17. Recursos estrangeiros;
18. Resultado de concursos e sorteios;
19. Resultado de quotas de participação;

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Section 101 - [Illegible]

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Section 102 - [Illegible]

Main body of faint, illegible text, continuing the document's content.

Section 103 - [Illegible]

Main body of faint, illegible text, concluding the document's content.

20. Repasses;
21. Taxa de administração ou de gestão.



**Art. 110** - Todas as receitas serão destinadas à manutenção e desenvolvimento das finalidades da IDE.

**Art. 111** - Os patrimônios da IDE, serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

**Art. 112** - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar ônus sobre o patrimônio da IDE, dependerá da aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal.

**Art. 113** - A IDE poderá constituir um Fundo de Apoio Educacional, Fundo Trabalhador, Fundo de Reserva, fundo de Desenvolvimento Econômico e Social e demais fundos os quais serão regidos por normas específicas e pelas legislações pertinentes.

#### Capítulo XV – Das Disposições Gerais.

**Art. 114** - A área de atuação da IDE será todo o território nacional; e, a fim de cumprir suas finalidades, a IDE se organizará em filiais ou unidades, quantas se fizerem necessárias e, desenvolverá atividades correlatas na forma da matriz, as quais se regerão por este estatuto, respeitando as legislações pertinentes. Podendo para tanto, possuir sede administrativa em um local e exercer suas atividades em locais distintos.

**Art. 115** - Os cargos da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, não são remunerados; ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos.

**Art. 116** - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes públicos federal, estaduais, municipais ou do distrito federal serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos projetos e finalidades da IDE.

**Art. 117** - Quando da vacância nos cargos da Diretoria Executiva, poderá ser complementado a nomeação, devendo ser homologada na assembléia subsequente.

**Art. 118** - No caso de Vacância, impossibilitando a composição mínima de 02 (dois) membros no Conselho Fiscal e Consultivo, a Diretoria Executiva nomeará um associado efetivo ou fundador para o seu complemento, devendo ser homologado na assembléia subsequente.

**Art. 119** - Para a extinção da IDE, o processo consiste em:

1. Deverá ser convocada uma assembléia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pela imprensa local;
2. A deliberação ocorrerá com 2/3 (dois terços) dos presentes;
3. Sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal pertinente.

**Art. 120** - Dentro das atividades da IDE fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

**Art. 121** - Nas atividades da IDE fica expressamente proibido as manifestações de política partidária.

**Art. 122** - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

**Art. 123** - O exercício financeiro e fiscal da IDE, coincidirá com o ano civil.

**Art. 124** - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, a Diretoria Executiva poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

**Art. 125** - Atendido o dispositivo da lei federal, para a qualificação desta entidade, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

1. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
2. Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
3. Constituição do conselho fiscal ou órgãos equivalentes, dotados de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da IDE;
4. Em caso de dissolução, além de atender o artigo 119 deste estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da IDE;
5. Na hipótese da IDE, perder a qualificação instituída na lei federal, os respectivos acervos patrimoniais disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;
6. Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da IDE que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
7. A norma de prestação de conta a serem observadas pela IDE, fica determinada no mínimo:
  - a- Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - b- Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
  - c- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela IDE, será realizada conforme determinado no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;
  - d- Elaborar balanço social e ambiental em base na resolução nº 1.003/04 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records for all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for financial transparency and accountability. The text outlines the various methods used to collect and analyze data, ensuring that all information is up-to-date and reliable.

In the second section, the focus is on the implementation of internal controls. These controls are designed to prevent errors and fraud, ensuring that the organization's assets are protected. The document provides a detailed overview of the control framework, including the roles and responsibilities of different departments.

The third part of the document addresses the issue of risk management. It identifies the various risks that the organization faces and provides strategies to mitigate them. This includes both financial and operational risks, with a focus on proactive measures to avoid potential losses.

The fourth section discusses the importance of communication and reporting. It highlights the need for clear and concise communication between all levels of the organization. Regular reporting is essential for monitoring progress and identifying areas for improvement.

The fifth part of the document covers the topic of compliance. It outlines the various laws and regulations that the organization must adhere to. The text provides a comprehensive guide to the compliance requirements, ensuring that the organization remains in good standing with all relevant authorities.

The sixth section discusses the importance of continuous improvement. It emphasizes that the organization should regularly review its processes and procedures to identify areas for enhancement. This involves a commitment to learning from mistakes and implementing best practices.

The seventh part of the document addresses the issue of ethics. It outlines the organization's ethical standards and provides guidance on how to handle ethical dilemmas. The text stresses the importance of integrity and honesty in all business dealings.

The eighth section discusses the importance of employee development. It outlines the various training and development programs that the organization offers. The text emphasizes the need for ongoing learning and growth to ensure that the organization has the most skilled and motivated workforce.

The ninth part of the document covers the topic of sustainability. It outlines the organization's commitment to environmental, social, and governance (ESG) factors. The text provides a detailed overview of the sustainability strategy, including the various initiatives and programs in place.

The tenth section discusses the importance of innovation. It outlines the various ways in which the organization encourages and supports innovation. This includes providing resources for research and development, as well as creating a culture that values creative thinking and problem-solving.

The eleventh part of the document addresses the issue of cybersecurity. It outlines the organization's cybersecurity strategy and provides guidance on how to protect sensitive information. The text emphasizes the need for a multi-layered approach to cybersecurity, including technical, physical, and human measures.

The final section of the document discusses the importance of corporate social responsibility (CSR). It outlines the organization's commitment to making a positive impact on society. The text provides a detailed overview of the CSR strategy, including the various initiatives and programs in place.

Art. 126 - A sessão de uma assembléia, uma vez instalada, poderá ser prorrogar suas atividades por meia hora ou mais, bem como para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que proposto por um associado e aprovado pelos presentes.

Art. 127 - A IDE, poderá licenciar suas atividades para outras pessoas jurídicas do setor de educação e ensino.

Art. 128 - A IDE, poderá realizar gestão de outras unidades na área educacional e de assistência social para complementar suas atividades.

Art. 129 - Os casos omissos neste estatuto serão decididos pela Diretoria Executiva, observadas as leis vigentes, apreciados pelo Conselho Consultivo, ressalvando-se aos interessados, recurso à Assembléia Geral sem efeito suspensivo.



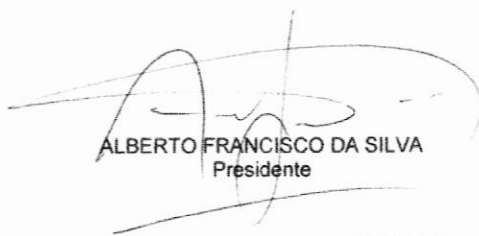
**Capítulo XVI - Das Disposições Transitórias.**

Art. 130 - A sede administrativa da IDE fica situada na Rua Vereda do Paraíso, 42 - Itaim Paulista - São Paulo - SP - 08110-300

Art. 131 - O grupo gestor (Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo) constituído na AGE - 2009, em caráter Excepcional, cumprirá mandato de 3 (três) anos; os demais, terão mandato de 04 (quatro) anos.

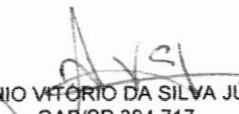
Art. 132 - O presente estatuto entrar em vigor na data da sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo proceder ao tramite legal para seu registro e demais providências cabíveis.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2020.

  
ALBERTO FRANCISCO DA SILVA  
Presidente

**1º TABELIÃO**

**17º**

  
ANTONIO VITORIO DA SILVA JUNIOR  
OAB/SP 394.717

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE MOCOCA/SP  
Rua Gabriel Pinheiro, 444 - Mococa/SP  
Fone/Fax: (19) 3656-0377/3656-7097 - E-mail: primeirotabeliao@dglnet.com.br

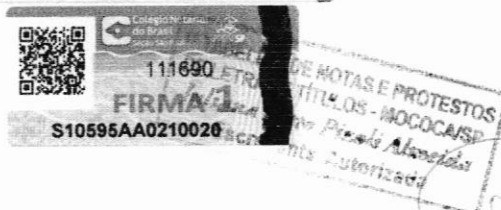
Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:  
ALBERTO FRANCISCO DA SILVA

Dou fe. MOCOCA, 15/12/2022 Em test da verdade.  
Valor Pago R\$: 7,57

JULIANA ZITTO PIZOLI ALMEIDA - ESCRIVENTE

Selo(s): AA210020

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

MEMBERS OF THE COMMITTEE

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOCOCA - SP.

CNPJ: 50.734.011/0001-73

RUA RIACHUELO, N° 478 Fone: ( 19)3656-1519

SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES - OFICIALA INTERINA



## CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 5062

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.062 em 21/12/2022, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R.1.080	R\$ 99,90	R\$ 28,39	R\$ 19,44	R\$ 5,26	R\$ 6,86	R\$ 4,80	R\$ 4,99	R\$ 169,64
SELO DIGITAL: 1196444PJHP010005325AS22M								
PÁGINAS ACRESCER - R.1.080	R\$ 55,53	R\$ 15,84	R\$ 10,89	R\$ 2,97	R\$ 3,78	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 94,41
SELO DIGITAL: 1196444PJHP010005325AS22M								
Microfilmagem	R\$ 6,89	R\$ 1,97	R\$ 1,34	R\$ 0,36	R\$ 0,47	R\$ 0,33	R\$ 0,34	R\$ 11,70
SELO DIGITAL:								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP (8,63)

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.: "ATA DA REUNIÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA FILIAL DA ASSOCIAÇÃO IDE E EVANGELISMO E MISSÕES - REALIZADA EM 27/02/2020."

**Apresentante**

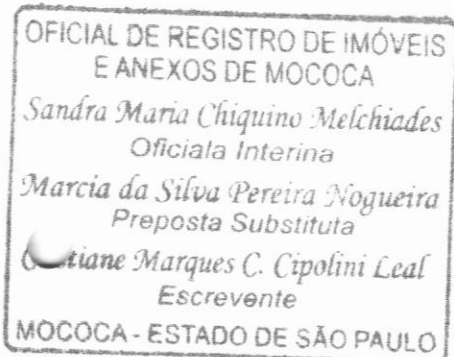
ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES

**Natureza**

ESTATUTO SOCIAL

MOCOCA, 26 de dezembro de 2022

SANDRA MARIA CHIQUINO MELCHIADES  
OFICIALA INTERINA



RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS R\$ 275,75	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RESTITUIR R\$ 0,00
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 162,32	R\$ 46,20	R\$ 31,67	R\$ 8,59	R\$ 11,11
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,83	R\$ 8,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275,75



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1196444PJHP010005325AS22M

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>




CERTIFICADO DE AÍOS PRÁCTICOS - PROTOCOLO N.º 5555

Main body of the document containing faint, illegible text, likely a certificate or protocol description.

DEPOSITO	FECHA	VALOR	RENTA	RENTA

Este documento es un certificado de aios prácticos.  
 Se emite en virtud de lo establecido en el protocolo N.º 5555.  
 El presente documento es válido para los efectos que se indican.  
 Fecha de emisión: [illegible]





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.028.508/0001-47</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2004
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO IDE DE EVANGELISMO E MISSOES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R VEREDA DO PARAISO</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>08.110-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAIM PAULISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pr.alberto_francisco@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(11) 2093-8256/ (11) 8703-0151</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 13:34:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

EMPRESA DE TRANSPORTES AEROPORTUÁRIOS DO BRASIL S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

02545

02545

02545

02545

02545

02545

02545

02545

02545

02545

02545



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.028.508/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/09/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO IDE DE EVANGELISMO E MISSOES</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R VEREDA DO PARAISO</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>08.110-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAIM PAULISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pr.alberto_francisco@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(11) 2093-8256/ (11) 8703-0151</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 11:23:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# DECLARAÇÃO

Eu, **DEOCLÍDIO FERRARETO LOURENÇO**, brasileiro, contador, CRC 1MG052902/T-O, CPF 704.453.036-20, com escritório à Rua Barão de Monte Santo, 2168, Centro, Mococa/SP, **DECLARO**, com relação à associação privada **ASSOCIAÇÃO IDE DE EVAGELISMO E MISSÕES**, CNPJ 07.028.508/0001-47, com endereço à Rua Vereda do Paraíso, 42, Itaim Paulista, São Paulo/SP, e para os devidos fins que:

- Com base em pesquisas nas bases da Secretaria da Receita Federal do Brasil, especificamente na entrega das DCTFs Inativas nos últimos 02 (dois) anos, que a Associação não teve movimento fiscal e contábil.
- Que, com base em pesquisas da Secretaria da Receita Federal do Brasil não encontrei registro de remuneração a membros da Associação.

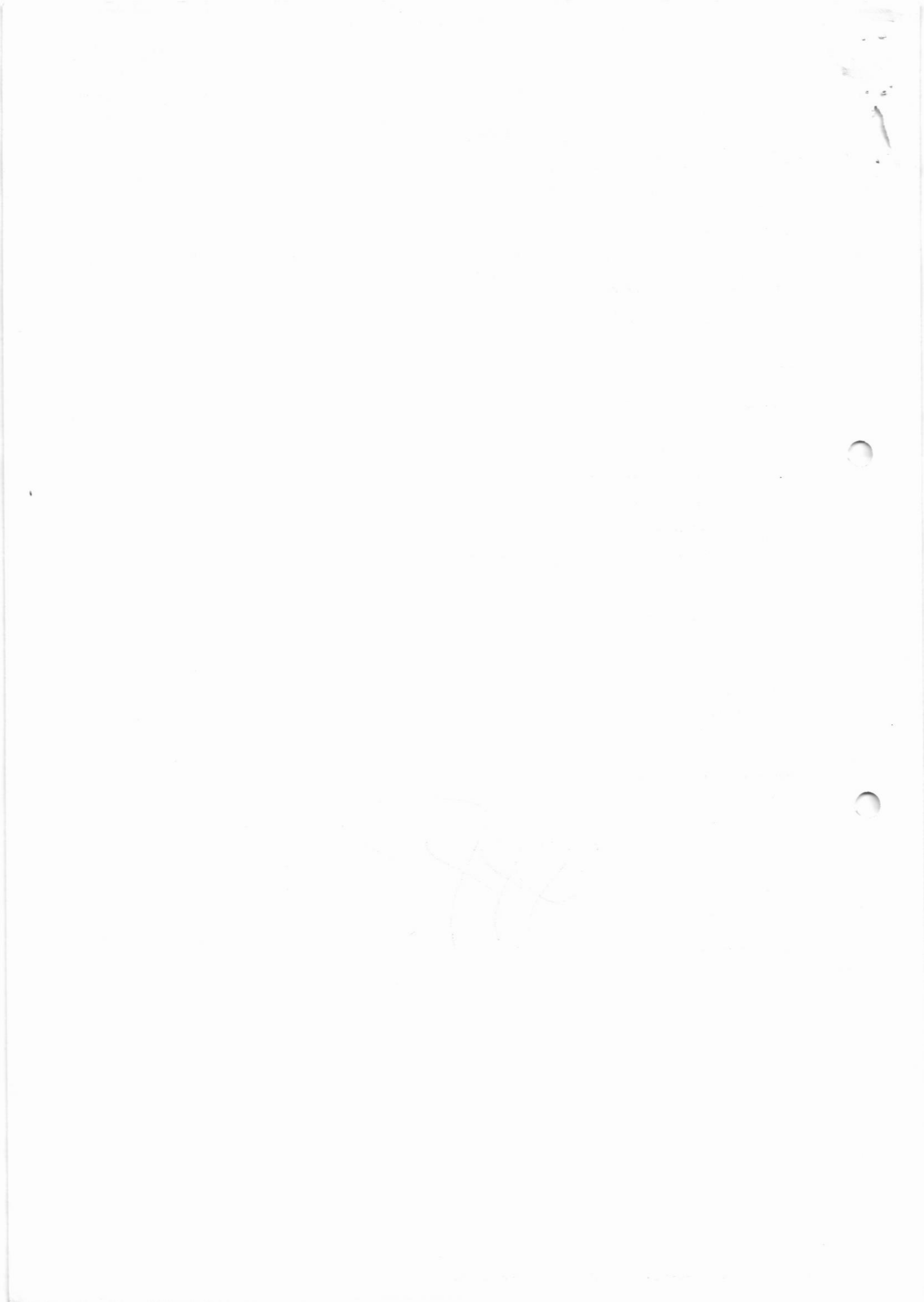
Por ser verdade, firmo a presente.

Mococa, 23 de janeiro de 2023



---

Deoclídio Ferrareto Lourenço - contador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

23012023000000001155131  
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 07.028.508/0001-47

Janeiro/2021

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2021.2022.1841466053  
Número do Recibo: 03.40.15.26.25-31  
Data de Recepção: 21/02/2022  
Data de Processamento: 21/02/2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Declaração Retificadora: Não

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: Sim

PJ optante pelo Simples Nacional: Não

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido

PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não

PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não

PJ optante pelo CPRB: Não

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: ASSOCIACAO IE DE EVANGELISMO E MISSOES

Logradouro: RUA VEREDA DO PARAISO

Número: 42

Complemento:

Bairro/Distrito: ITAIM PAULISTA

Município: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 08110-300

Telefone: (11)2093-8256

FAX: (11)8703-0151

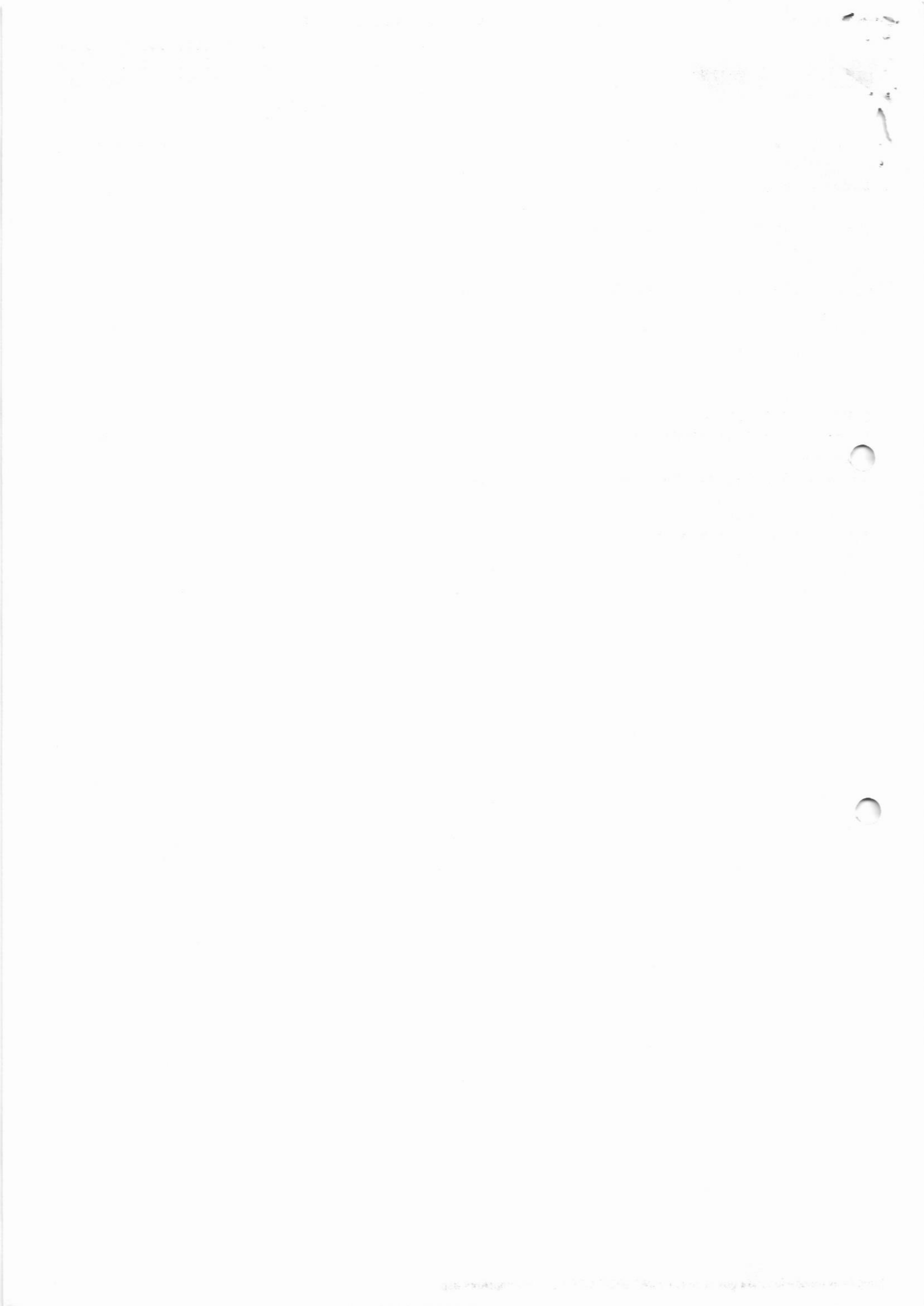
Caixa Postal: 081103

UF: SP

CEP:

05811-030

Correio Eletrônico:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

23012023000000001155131  
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 07.028.508/0001-47

Janeiro/2021

## Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ALBERTO FRANCISCO DA SILVA

CPF: 089.515.098-00

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: CONTHCONTABIL@YAHOO.COM.BR

## Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: AILTON DE OLIVEIRA

CPF: 132.652.728-26

Inscrição no CRC: 1SP24769006

UF: SP

Telefone:

Ramal:

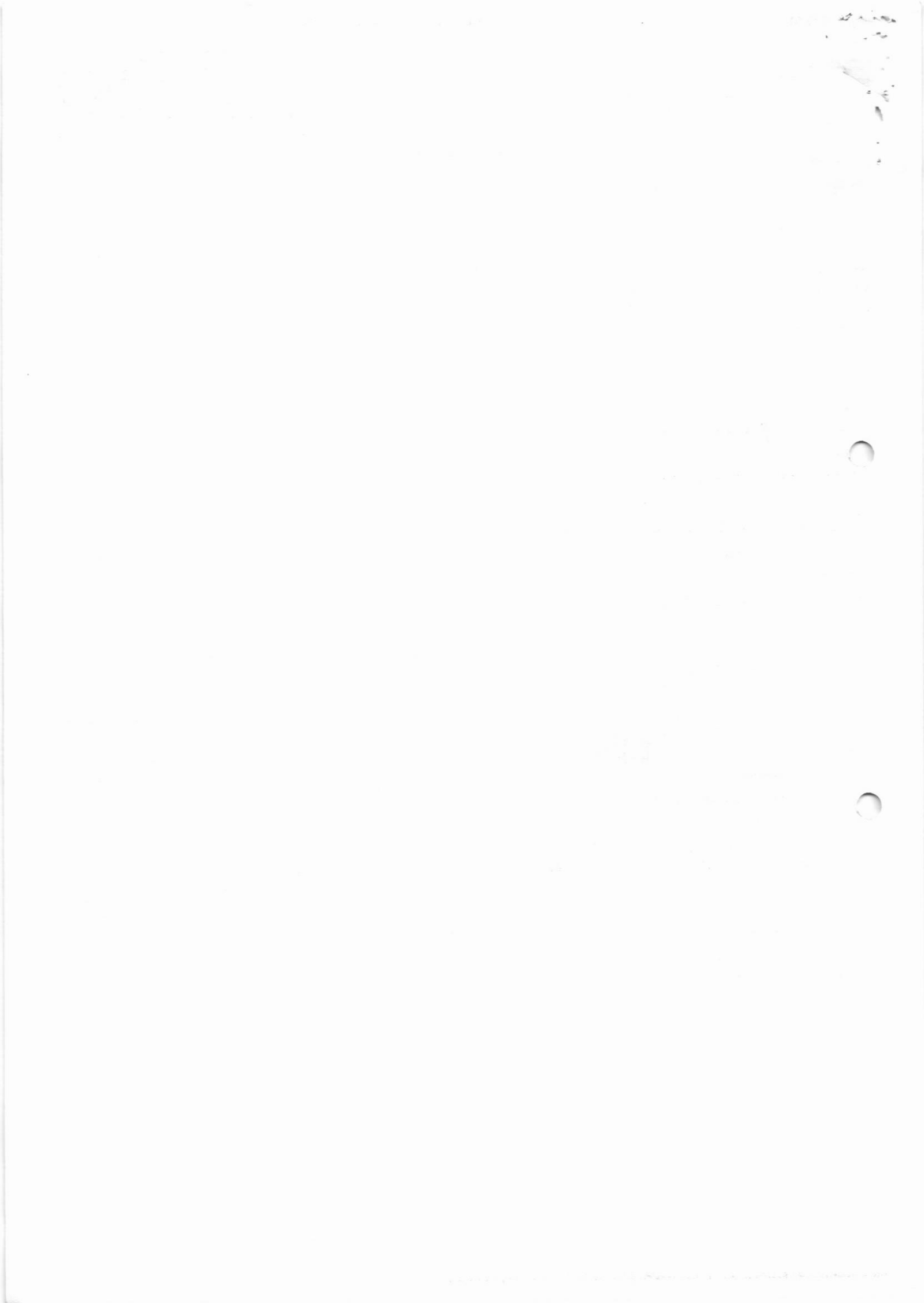
Fax:

Correio Eletrônico: CONTHCONTABIL@YAHOO.COM.BR

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

23012023000000001155116  
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 07.028.508/0001-47

Janeiro/2022

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2022.2022.1870044946  
Número do Recibo: 34.88.25.18.64-40  
Data de Recepção: 22/02/2022  
Data de Processamento: 22/02/2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Declaração Retificadora: Não

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: Sim

PJ optante pelo Simples Nacional: Não

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido

PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não

PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não

PJ optante pelo CPRB: Não

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: ASSOCIACAO IE DE EVANGELISMO E MISSOES

Logradouro: RUA VEREDA DO PARAISO

Número: 42

Complemento:

Bairro/Distrito: ITAIM PAULISTA

Município: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 08110-300

Telefone: (11)2093-8256

FAX: (11)8703-0151

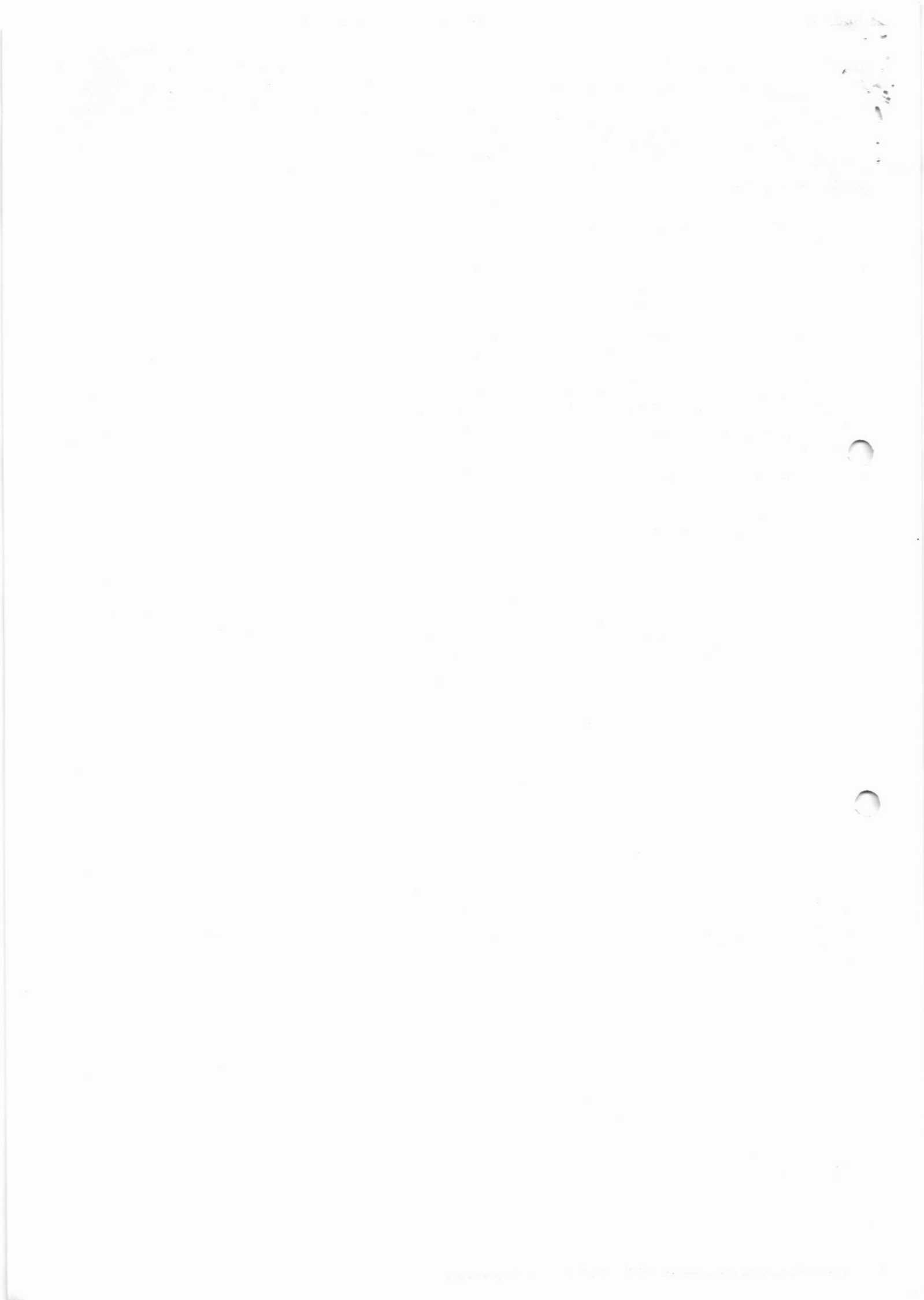
Caixa Postal: 081103

UF: SP

CEP:

05811-030

Correio Eletrônico:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

23012023000000001155116  
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 07.028.508/0001-47

Janeiro/2022

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ALBERTO FRANCISCO DA SILVA

CPF: 089.515.098-00

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: CONTHCONTABIL@YAHOO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: AILTON DE OLIVEIRA

CPF: 132.652.728-26

Inscrição no CRC: 1SP24769006

UF: SP

Telefone:

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: CONTHCONTABIL@YAHOO.COM.BR

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*





## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

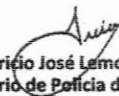
Nome: ALENCAR DOS SANTOS GARCIA  
Nº RG de SP: 37149213 - 0  
Filiação: HELIO GARCIA  
MARIA VIRGINIA DOS SANTOS GARCIA  
Data de Nascimento: 30/09/1983



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **24/01/2023**, às **10:06** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

1223652e-835d-46b2-be0f-ee408e583ac4

Nome:	LEONARDO DOS SANTOS SILVA
Data de Nascimento:	10/05/1980
CPF:	030.123.456-78
Endereço:	RUA VIRGÍLIA DE BRITO, 123 - JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO - SP



**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação do documento de identidade oficial com os mesmos dados de identificação aqui apresentados. NÃO é uma espécie de antecedentes criminais.

Este documento não substitui o atestado de antecedentes criminais emitido pelo Instituto de Identificação Policial - Identpol - Ident.

Este atestado foi emitido em 10/05/2023, às 10:00 horas, em São Paulo - SP.

Identificação Policial - Identpol - Ident



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

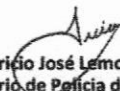
Nome: ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA  
Nº RG de SP: 32122381 - 0  
Filiação: JOAO SOUSA DE OLIVEIRA  
MARIA BATISTA DE SOUSA OLIVEIRA  
Data de Nascimento: 26/07/1977



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **24/01/2023**, às **11:00** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

f939f348-d83c-4b15-bf51-7308f2c442d2



IRÓD - Instituto de Identificação Policial - Gumeirão Jant

Nome:	ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA
Nº RG de SP:	32.12321 - 0
Filiação:	JOAO SOUZA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento:	28/03/1971
	

Este sistema é vinculado com a base de dados de antecedentes criminais, não apresentando a presença de antecedentes criminais, não apresenta dados de antecedentes criminais.

INFORMANTE:

Este sistema é vinculado com a base de dados de antecedentes criminais, não apresentando a presença de antecedentes criminais.

  
\_\_\_\_\_  
Pessoa responsável pelo sistema de dados de antecedentes criminais

Este sistema é vinculado com a base de dados de antecedentes criminais, não apresentando a presença de antecedentes criminais.

INFORMANTE:

Este sistema é vinculado com a base de dados de antecedentes criminais, não apresentando a presença de antecedentes criminais.

  
\_\_\_\_\_  
Pessoa responsável pelo sistema de dados de antecedentes criminais



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

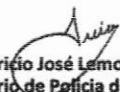
Nome: DAVID SOUZA DE OLIVEIRA  
Nº RG de SP: 27137068 - 3  
Filiação: JOAO SOUZA DE OLIVEIRA  
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento: 14/01/1975



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **24/01/2023**, às **09:36** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

9c07f166-9649-4450-904b-77deb2e75b89



Nome:	DAVID SOUZA DE OLIVEIRA
Nº RG da SP:	11.111.111-11
Filiação:	DAVID SOUZA DE OLIVEIRA MARIA BERTINI DE OLIVEIRA
Data de Nascimento:	11/11/11



Este atestado é emitido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de identificação e nome indicados.

**IMPORTANTE:**

Este documento contém dados de identificação pessoal, NÃO pode ser usado para fins de identificação em outros órgãos, instituições ou empresas.

Este atestado foi emitido em 11/11/2011 às 10:10 horas e esta cópia é válida para consulta no sistema de identificação. Para mais informações consulte o site <http://www.irgd.sp.gov.br> ou o telefone 11-3111-1111.

9007160-9810-4450-9000-710000-1111



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: VAGNER SOUZA TITO  
Nº RG de SP: 25747764 - 0  
Filiação: JOSE TITO  
GENY SOUZA TITO  
Data de Nascimento: 24/07/1972



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisiohário de Polícia do IIRGD / DIPOL

Este atestado foi emitido em **23/01/2023**, às **18:27** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

b2b5b027-1873-4c24-ae92-fa7c971fde60



Nome	XXXXXXXXXX
Data de Nascimento	XXXX/XX/XXXX
Estado	XXXX
CPF de BR	XXXXXXXXXX
Variação de RG	XXXXXX



Atestado de Antecedentes Criminais emitido em virtude de não constar em nenhum dos bancos de dados criminais, estaduais, federais e internacionais, o nome do interessado.

Este atestado é válido somente para o uso exclusivo de fins de comprovação de idoneidade criminal com os bancos de dados de qualificação dos indivíduos.

**IMPORTANTE:**

Este documento não substitui a consulta direta aos bancos de dados criminais.

Este atestado é emitido em virtude de não constar em nenhum dos bancos de dados criminais, estaduais, federais e internacionais, o nome do interessado.

Este documento não substitui a consulta direta aos bancos de dados criminais.

ISSO - Instituto de Segurança Pública do Estado de São Paulo



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

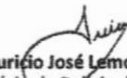
Nome: LUIZ CARLOS AVELAR  
Nº RG de SP: 21408926 - 5  
Filiação: CARLOS AVELAR  
MARIA TORRES AVELAR  
Data de Nascimento: 22/05/1968



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

### IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **24/01/2023**, às **10:04** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

eee11ac0-e6e5-4ea5-be0f-32124ea8aa7b



Nome:	LUIZ CARLOS AVELAR
Nº RG de SP:	11408928 - 2
Filiação:	CARLOS AVELAR MARIA TERESA AVELAR
Data de Nascimento:	22/04/1988



Este atestado é válido somente com a apresentação do documento de identidade oficial com os mesmos dados da qualificação acima indicados.

**IMPORTANTE:**

Após sua emissão, este documento não pode ser alterado. NÃO existe registro de antecedentes criminais em nome de LUIZ CARLOS AVELAR. NÃO existe registro de antecedentes criminais em nome de MARIA TERESA AVELAR.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Guimarães Dumit, Diretor Geral do Instituto de Identificação

Este atestado foi emitido em 24/01/2023, às 10:04 horas e está disponível para consulta no site do Instituto de Identificação de São Paulo em <http://www.igsp.gov.br/consultas/antecedentes>

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: 24/01/2023



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt


**Nome:** VINICIUS BUENO ROSA DA SILVA  
**Nº RG de SP:** 48189887 - 6  
**Filiação:** ALBERTO FRANCISCO DA SILVA  
TANIA CRISTINA BUENO ROSA DA SILVA  
**Data de Nascimento:** 11/12/1991



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

**Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.**

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **24/01/2023**, às **10:34** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

17085f7f-3934-48e0-8e0d-1649f40ac3e7



Nome:	FRANCISCA MARIA DA SILVA
Nº do RG:	123456789
Endereço:	RUA PRATA, 123 - JARDIM PAULISTA
Cidade/UF:	SÃO PAULO/SP



Este documento comprova a ausência de antecedentes criminais do(a) interessado(a) perante o sistema de antecedentes criminais do Estado de São Paulo, conforme consta no sistema de informações criminais do INACD.

**IMPORTANTE:**  
Este documento não substitui o documento de identificação oficial com os mesmos dados de qualificação acima mencionados.

*[Assinatura]*  
Diretor do Instituto de Identificação

Este documento é válido para fins de comprovação de antecedentes criminais em processos administrativos e judiciais.

Para mais informações, consulte o site: [www.inacd.sp.gov.br](http://www.inacd.sp.gov.br)



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

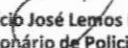
Nome: TANIA CRISTINA BUENO ROSA DA SILVA  
Nº RG de SP: 16830930 - 0  
Filiação: JOSE AUGUSTO DA ROSA  
WANDA BUENO DA ROSA  
Data de Nascimento: 14/04/1967



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

**Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.**

  
Maurício José Lemos Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL

Este atestado foi emitido em **23/01/2023**, às **18:18** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

ca5b93e8-0205-4ac5-b3c8-f7413e73911e



Nome:	TAMIA CRISTINA BUENO ROSA DA SILVA
Nº de RG:	1482301 - 9
RG emitido em:	13 DE ABRIL DE 1988
Data de nascimento:	14/04/1963



**IMPORTANTE:**  
Este atestado é válido somente com a apresentação do documento de identidade oficial com os dados pessoais e nome indicados.  
Atenção: Este atestado não substitui o registro de antecedentes criminais em nome do interessado. Para obter o registro de antecedentes criminais, o interessado deve comparecer ao Instituto de Identificação da Polícia Científica Paulista.

Este atestado foi emitido em 23/07/2023 às 14:18 horas e não substitui o registro de antecedentes criminais em nome do interessado.  
Instituto de Identificação da Polícia Científica Paulista  
Rua do Estado de São Paulo, 1000 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 05413-000  
Telefone: (11) 3061-1000



## Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da  
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ALBERTO FRANCISCO DA SILVA  
Nº RG de SP: 20041870 - 1  
Filiação: JOSE FRANCISCO DA SILVA  
MARIA JOSE DO CARMO AMARAL  
Data de Nascimento: 12/03/1967



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

**IMPORTANTE:**

**Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.**

  
Maurício José Legros Freire  
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL

Este atestado foi emitido em **23/01/2023**, às **18:15** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:


4e615350-876f-4fa2-8c4b-4c8231053686



Nome:	Nº RG de SP:	Placão:	Data de Nascimento:
ALBERTO FRANCISCO DA SILVA	32041870 - 7	JOSE FRANCISCO DA SILVA	15/07/1951
		MARIA JOSE DO CARMO AMARAL	



**IMPORTANTE:**  
Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.  
Além disso, para a comparação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Guimarães Damil.



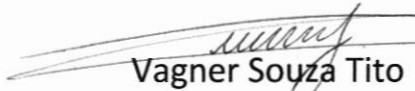
Este atestado foi emitido em 23/07/2023, às 15:12 horas e está disponível para consulta no sistema de internet:  
<http://www3.ssp.sp.gov.br/asscweb/vista/irgdweb>  
Informando o código de acesso: 44415388-8761-4f52-804b-458331000888

# DECLARAÇÃO

Eu, Vagner Souza Tito, ministro do Evangelho, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade n. 25.747.764-0 expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF 115.726.338-08, residente e domiciliado na Rua Secundo Brisighello, 142 – COHAB 2 – MOCOCA/SP, DECLARO com relação à ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES CNPJ 07.028.508/0001-47, com endereço na Rua Padre João Bueno Gonçalves, 930 – COHAB 2 – MOCOCA/SP CEP 13737-650, e para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO IDE, está a 03 (três) anos prestando um elevado serviços Sociais em nossa Cidade e está em efetivo Funcionamento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mococa, 24 de Janeiro de 2023.

  
Vagner Souza Tito  
Ministro do Evangelho  
ASSEMBLEIA DE DEUS  
VILA STA ROSA

# 0000000000

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. The second part covers the process of reconciling bank statements with the company's ledger to ensure that all entries are correctly recorded and balanced. The final section provides a summary of the key findings and recommendations for improving the accounting system.

Prepared by: [Name]

Date: [Date]

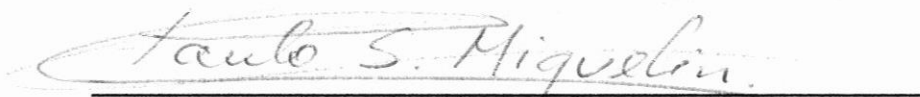
Page 1 of 1

# DECLARAÇÃO

Eu, PAULO SERGIO MIQUELIN, vereador na câmara municipal de Mococa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade No. 2.525.970-2 expedida por SSP/SP, Inscrito no CPF/MF No. 187.683.288-69, residente e domiciliado na Rua Tucunaré, 93 – Bairro jd. Santa Cecília, Cidade de Mococa - São Paulo, Estado SP, **DECLARO**, com relação à ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES, CNPJ 07.028.508/0001-47, com endereço na Rua Padre João Bueno Gonçalves, 930 – Cohab 2 – Mococa – SP – CEP 13737-650, e para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO IDE, está à 03 (três) anos prestando uns elevados serviços Sociais em nossa Cidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mococa, 24 de Janeiro de 2023.



PAULO SERGIO MIQUELIN  
Vereador

# DECLARAÇÃO

EU PAULO SERGIO MICHUM, vendedor na câmara municipal de Mococa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade No. 2.252.970-4 expedida por SP/SP, inscrito no CPF/MF No. 287.683.788-09, residente e domiciliado na Rua Tucuruí, 93 - Bairro Jd. Santa Cecília, Cidade de Mococa - São Paulo, Estado SP, DECLARO, com relação à ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES, CNPJ 07.028.808/0001-47, com endereço na Rua Padre João Bueno Gonçalves, 930 - Cohab 2 - Mococa - SP - CEP 13737-650, e para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO IDE está à 03 (três) anos prestando uns elevados serviços sociais em nossa Cidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mococa, 24 de Janeiro de 2023.


\_\_\_\_\_  
PAULO SERGIO MICHUM  
Vendedor

# DECLARAÇÃO

Eu, José Roberto Marques de Abreu, ministro do Evangelho, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade n. 11.669.927 expedida por , inscrito no CPF/MF 002.342.178-98 residente e domiciliado na Rua Antonio Amadio, 275 - COHAB 2 MOCOCA/SP, DECLARO com relação à ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES CNPJ 07.028.508/0001-47, com endereço na Rua Padre João Bueno Gonçalves, 930 – COHAB 2 – MOCOCA/SP CEP 13737-650, e para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO IDE, está a 03 (três) anos prestando um elevado serviços Sociais em nossa Cidade e está em efetivo Funcionamento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mococa, 24 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Roberto Marques de Abreu  
Ministro do Evangelho  
ASSEMBLEIA DE DEUS - Ministério Missão





**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO Nº 084/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2023**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 084/2023

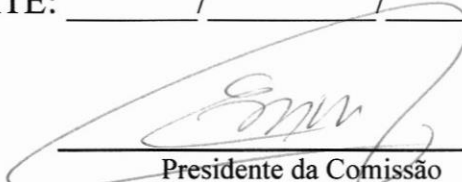
PROJETO DE LEI Nº 032/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

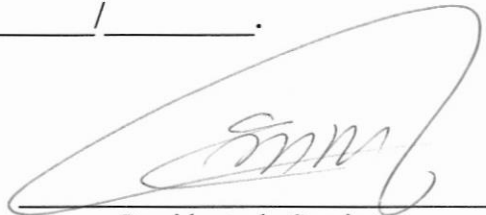
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: PAULO MIQUELIN\_\_\_\_\_.

DATA DA NOMEAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 084/2023**


**PROJETO DE LEI Nº 032/2023**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
\_\_\_\_\_  
Relator



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO 12ª SESSÃO ORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO  
DATA 24/04/2023  
HORÁRIO 19H00  
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA  
MATÉRIA PROJETO DE LEI Nº 032/2023  
TURNO DISCUSSÃO ÚNICA  
PROCESSO /2023

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contrário	Absten -ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	0			
6-	GUILHERME GOMES	0			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	0			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

TOTAL.....				
------------	--	--	--	--

**RESULTADO**

Favoráveis : \_\_\_\_\_  
Contrários : \_\_\_\_\_  
Abstenções : \_\_\_\_\_  
Ausentes : \_\_\_\_\_  
Total : \_\_\_\_\_

15

*IBM.*

\_\_\_\_\_  
1º Secretário



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO Nº 035/2023**  
PROJETO DE LEI Nº 032/2023

*Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES.*

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO IDE DE EVANGELISMO E MISSÕES, com sede na Rua Padre Bueno Gonçalves, 930, Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti, no município de Mococa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 07.028.508/0001-47, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mococa, 24 de abril de 2023.**

  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**

**Presidente**

  
**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**

**1º secretário**

  
**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**

**2ª secretária**